

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## 第 73/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與 Livros do Oriente, Limitada (東方文萃) 出版《澳門》雜誌葡文及英文版有關編輯服務合約。

二零零四年三月十九日

行政長官 何厚鏵

## 第 74/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與新觀點顧問公司有關提供顧問服務之合同。

二零零四年三月二十四日

行政長官 何厚鏵

## 第 8/2004 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零三年十一月二十四日通過的有關伊拉克和科威特局勢的第 1518 (2003) 號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年三月十八日發佈。

行政長官 何厚鏵

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente, Limitada, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau nas línguas portuguesa e inglesa.

19 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Paradigm Shift Consultancy» para a prestação de serviços de consultadoria.

24 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1518 (2003), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 24 de Novembro de 2003, relativa à situação entre o Iraque e o Kuwait, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 18 de Março de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## 第1518 (2003) 號決議

2003年11月24日安全理事會  
第4872次會議通過

## RESOLUÇÃO N.º 1518 (2003)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4872.ª sessão,  
a 24 de Novembro de 2003)

安全理事會，  
回顧其以前所有有關決議，  
又回顧其早先在2003年5月22日第1483 (2003) 號決議中決定終止安全理事會第661 (1990) 號決議所設委員會，  
強調所有會員國履行第1483 (2003) 號決議第10段規定的義務的重要性，  
確認儘管伊拉克局勢已有改善，但仍對國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定按照安理會暫行議事規則第28條，立即設立一個安全理事會的委員會，由安理會全體成員組成，以按照第1483 (2003) 號決議第19段繼續查明該決議第19段所指的個人和實體，包括更新第661 (1990) 號決議第6段所設委員會已查明的個人和實體清單，並向安理會報告工作；
2. 決定採用第661 (1990) 號決議第6段所設委員會先前商定的準則（參見2003年6月12日SC/7791 IK/365號文件）和定義（參見2003年7月29日SC/7831 IK/372號文件），以執行第1483 (2003) 號決議第19和第23段的規定，還決定委員會可根據進一步的考量對上述準則和定義進行修訂；
3. 決定不斷審議上文第1段所述委員會的任務，並考慮授權該委員會另一任務的可能性，即對會員國履行第1483 (2003) 號決議第10段規定義務情況進行了解；
4. 決定繼續處理此案。

## 第9/2004號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零四年一月三十日通過的有關恐怖行為對國際和平與安全造成的威脅的第1526 (2004) 號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年三月二十三日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

*O Conselho de Segurança,*

*Recordando* todas as suas resoluções anteriores pertinentes,

*Recordando ainda* a decisão tomada na sua Resolução n.º 1483 (2003), de 22 de Maio de 2003, de dissolver o Comité do Conselho de Segurança estabelecido pela Resolução n.º 661 (1990),

*Salientando* a importância de todos os Estados Membros cumprirem as suas obrigações ao abrigo do parágrafo 10 da Resolução n.º 1483 (2003),

*Considerando* que a situação no Iraque, mesmo que tenha melhorado, continua a constituir uma ameaça à paz e segurança internacionais,

*Agindo* ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

**1. Decide** estabelecer, com efeito imediato e em conformidade com o artigo 28.º do seu regulamento interno provisório, um comité do Conselho de Segurança integrando todos os membros do Conselho, que continuará a identificar, em aplicação do parágrafo 19 da Resolução n.º 1483 (2003), as pessoas e entidades a que se refere este parágrafo, em particular actualizando a lista das pessoas e entidades que já tenham sido identificadas pelo Comité estabelecido por força do parágrafo 6 da Resolução n.º 661 (1990), e informar sobre o seu trabalho ao Conselho;

**2. Decide** adoptar as directivas (referência SC/7791 IK/365, de 12 de Junho de 2003) e as definições (referência SC/7831 IK/372, de 29 de Julho de 2003) anteriormente acordadas pelo Comité estabelecido pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 661 (1990), para aplicar as disposições dos parágrafos 19 e 23 da Resolução n.º 1483 (2003), e **mais decide** que o Comité poderá modificar as directivas e as definições em função de considerações futuras;

**3. Decide** que o mandato do Comité mencionado no parágrafo 1 *supra* continuará a ser revisto e considera a possibilidade de autorizar a função adicional de observar o cumprimento por todos os Estados Membros das suas obrigações ao abrigo do parágrafo 10 da Resolução n.º 1483 (2003);

**4. Decide** continuar a ocupar-se da questão.

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1526 (2004), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 30 de Janeiro de 2004, relativa à ameaça à paz e segurança internacionais causada por actos de terrorismo, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 23 de Março de 2004.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

## 第 1526 (2004) 號決議

2004 年 1 月 30 日安全理事會第 4908 次會議通過

安全理事會，

回顧其 1999 年 10 月 15 日第 1267 (1999) 號、2000 年 12 月 19 日第 1333 (2000) 號、2001 年 7 月 30 日第 1363 (2001) 號、2001 年 9 月 28 日第 1373 (2001) 號、2002 年 1 月 16 日第 1390 (2002) 號、2002 年 12 月 20 日第 1452 (2002) 號和 2003 年 1 月 17 日第 1455 (2003) 號決議，

著重指出所有會員國有義務充分執行第 1373 (2001) 號決議，包括關於曾經參與資助、計劃、協助和籌備或犯下恐怖行為，或參與支持恐怖行為的塔利班和“基地”組織的任何成員，以及與塔利班和“基地”組織有關的任何個人、集團、企業和實體的規定，並有義務促進按照安全理事會有關決議履行反恐怖主義義務，

重申必須根據《聯合國憲章》和國際法採取一切手段打擊恐怖行為對國際和平與安全造成的威脅，

注意到在實施第 1267 (1999) 號決議第 4 (b) 段、第 1333 (2000) 號決議第 8 (c) 段和第 1390 (2002) 號決議第 1 和第 2 段規定的措施時，應充分考慮到第 1452 (2002) 號決議第 1 和第 2 段的規定，

再次譴責“基地”組織網絡和其他相關恐怖集團不斷犯下多起旨在造成無辜平民和其他受害者死亡、財產毀損和大大破壞穩定的恐怖主義罪行，

再次明確譴責一切形式的恐怖主義和恐怖行為，

向所有國家、國際機構和區域組織強調必須確保撥出資源，包括通過國際協作，以對付“基地”組織和塔利班成員以及與它們有關的任何個人、集團、企業和實體繼續對國際和平與安全構成的威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定按本決議以下各段所述，改進第 1267 (1999) 號決議第 4 (b) 段、第 1333 (2000) 號決議第 8 (c) 段和第 1390 (2002) 號決議第 1 和第 2 段針對烏薩馬·本·拉丹、“基地”組織和塔利班成員以及按照第 1267 (1999) 號和 1333 (2000) 號決議擬定的清單 (“委員會清單”) 所列與它們有關的其他個人、集團、企業和實體所規定措施的執行，即：

## RESOLUÇÃO N.º 1526 (2004)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4908.ª sessão, a 30 de Janeiro de 2004)

*O Conselho de Segurança,*

**Recordando** as suas Resoluções n.ºs 1267 (1999), de 15 de Outubro de 1999, 1333 (2000), de 19 de Dezembro de 2000, 1363 (2001), de 30 de Julho de 2001, 1373 (2001), de 28 de Setembro de 2001, 1390 (2002), de 16 de Janeiro de 2002, 1452 (2002), de 20 de Dezembro de 2002 e 1455 (2003), de 17 de Janeiro de 2003,

**Sublinhando** a obrigação imposta a todos os Estados Membros de dar pleno cumprimento à Resolução n.º 1373 (2001), nomeadamente no que diz respeito a qualquer membro dos Talibã e da organização Al-Qaida e às pessoas, grupos, empresas e entidades associadas aos Talibã ou à organização Al-Qaida que tenham participado no financiamento de actos de terrorismo, os que tenham planeado, facilitado, preparado ou praticado ou que tenham prestado auxílio à sua prática; e, também, para facilitar o cumprimento das obrigações impostas em matéria de luta contra o terrorismo em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança,

**Reafirmando** a necessidade de combater por todos os meios, em conformidade com as disposições da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, as ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos de terrorismo,

**Observando** que, ao executar as medidas previstas na alínea b) do parágrafo 4 da Resolução n.º 1267 (1999), na alínea c) do parágrafo 8 da Resolução n.º 1333 (2000) e nos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1390 (2002), é necessário ter plenamente em conta o disposto nos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1452 (2002),

**Reiterando** a sua condenação da rede Al-Qaida e de outros grupos terroristas que lhe estão associados pelos seus constantes e múltiplos actos criminosos de terrorismo, que têm por objectivo causar a morte de civis inocentes e de outras vítimas, destruir bens e comprometer seriamente a estabilidade,

**Reiterando** a sua condenação inequívoca de todas as formas de terrorismo e de actos de terrorismo,

**Salientando** a todos os Estados, órgãos internacionais e organizações regionais a importância de assegurar que se mobilizem recursos, nomeadamente através da colaboração internacional, para fazer face à actual ameaça que a organização Al-Qaida e os membros dos Talibã, e todas as pessoas, grupos, empresas e entidades com eles associadas representam para a paz e segurança internacionais,

**Agindo** ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** aperfeiçoar, através do que se estabelece nos parágrafos *infra* da presente resolução, a aplicação das medidas impostas pela alínea b) do parágrafo 4 da Resolução n.º 1267 (1999), pela alínea c) do parágrafo 8 da Resolução n.º 1333 (2000) e pelos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1390 (2002) em relação a Usama bin Laden, aos membros da organização Al-Qaida e aos Talibã, e outras pessoas, grupos, empresas e entidades com eles associadas, que figuram na lista criada em conformidade com as Resoluções n.ºs 1267 (1999) e 1333 (2000) (a «lista do Comité»), nos seguintes termos:

(a)毫不拖延地凍結這些個人、集團、企業和實體的資金和其他金融資產或經濟資源，包括由它們或由代表它們或按它們的指示行事的人擁有或直接間接控制的財產所衍生的資金，並確保本國國民或本國境內的任何人均不直接間接為這種人的利益提供此種或任何其他資金、金融資產或經濟資源；

(b)阻止這些個人入境或過境，但本段的規定絕不迫使任何國家拒絕本國國民入境或要求本國國民離境，本段也不適用於為履行司法進程必須入境或過境的情況或委員會經逐案審查認定有正當理由入境或過境的情況；

(c)阻止從本國領土、或由境外的本國國民、或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機向這些個人、集團、企業和實體直接間接供應、出售或轉讓軍火和各種有關物資，包括武器和彈藥、軍用車輛和裝備、準軍事裝備及上述物資的備件，以及與軍事活動有關的技術諮詢、援助或培訓；

並回顧所有國家均應針對清單所列的個人和實體，執行上述措施；

2.決定加強第1267(1999)號決議所設委員會（“委員會”）的任務，除了監督各國執行上文第1段所述措施的情況外，還包括發揮中心作用，評估有關切實執行各項措施的資料以供安理會審查，以及提出改進這些措施的建議；

3.決定18個月後進一步改進上文第1段所述措施，如有必要還可提前；

4.呼籲各國果斷有力地切斷資金和其他金融資產和經濟資源與“基地”組織、烏薩馬·本·拉丹和（或）塔利班有關的個人和實體流動，酌情考慮到制止資助恐怖主義的國際準則和標準，包括為防止濫用非營利組織和非正式／替代匯款系統而制定的準則和標準；

5.促請所有國家，並鼓勵適當的區域組織，對超過適用的限額的越界貨幣流動制定內部匯報的要求和程序；

6.決定，為協助委員會完成任務，成立一個分析性支助和制

a) Congelar sem demora os fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos dessas pessoas, grupos, empresas e entidades, nomeadamente os fundos derivados de bens que sejam sua propriedade ou controlados, directa ou indirectamente, por eles ou por pessoas que actuem em seu nome ou sob a sua direcção e assegurar que, nem esses fundos nem quaisquer outros fundos, activos financeiros ou recursos económicos, sejam colocados à disposição, directa ou indirectamente, dessas pessoas, pelos seus nacionais ou por pessoas que se encontrem no seu território;

b) Impedir a entrada nos seus territórios ou o trânsito pelos seus territórios dessas pessoas, entendendo-se que o disposto no presente parágrafo não obriga um Estado a recusar a entrada no seu território ou a exigir a saída do seu território aos seus próprios nacionais e que o presente parágrafo não se aplica quando a entrada ou o trânsito seja necessária em virtude de um processo judicial ou quando o Comité determine, caso a caso, que tal entrada ou trânsito se justifica;

c) Impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directos ou indirectos, a essas pessoas, grupos, empresas e entidades, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais que se encontrem fora dos seus territórios, ou através da utilização de navios que arvorem os seus pavilhões ou de aeronaves neles matriculadas, de armas e materiais conexos de todos os tipos, nomeadamente armas e munições, veículos e equipamentos militares, equipamentos paramilitares, peças sobresselentes dos referidos materiais, bem como a consultoria técnica, assistência ou treino relacionados com actividades militares; e

**recorda** que todos os Estados devem aplicar as medidas em relação às pessoas e entidades que figuram na lista;

2. **Decide** reforçar o mandato do Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1267 (1999) («o Comité») de modo a abranger, para além da supervisão da aplicação pelos Estados das medidas mencionadas no parágrafo 1 *supra*, a função central de avaliação da informação, a ser examinada pelo Conselho, sobre o cumprimento efectivo das medidas e a poder fazer recomendações relativas ao aperfeiçoamento de tais medidas;

3. **Decide** que as medidas a que se refere o parágrafo 1 *supra* serão ainda mais aperfeiçoadas daqui a 18 meses ou, se necessário, mais cedo;

4. **Exorta** os Estados a agir enérgica e decisivamente para por cobro aos fluxos de fundos e de outros activos financeiros e recursos económicos destinados a pessoas e entidades associadas à organização Al-Qaida, Usama bin Laden e/ou aos Taliban, tendo em conta, consoante o que for adequado, os códigos e normas internacionais relativos ao combate ao financiamento do terrorismo, nomeadamente os que têm por objectivo impedir a utilização abusiva das organizações sem fins lucrativos e dos sistemas informais e/ou alternativos de entrega rápida de valores monetários;

5. **Insta** todos os Estados e encoraja as organizações regionais, consoante o caso, a que estabeleçam requisitos e procedimentos internos de comunicação de informações sobre os movimentos transfronteiriços de fundos em função da aplicação de limiares;

6. **Decide**, a fim de coadjuvar o Comité no cumprimento do seu mandato, criar em Nova Iorque, por um período de 18 meses,

裁監測小組（下稱“監測小組”），設在紐約，為期18個月，在委員會的指示下承擔本決議附件所述的職責；

7. 請秘書長在本決議通過後同委員會密切協商，依照聯合國的規則和程序任命監測小組的至多8名成員，包括一名協調員，他們應在與“基地”組織和（或）塔利班的活動有關的以下各領域具有一項或多項專門知識，包括：反恐怖主義和有關立法；恐怖主義籌資和國際金融交易，包括銀行業專門技術知識；替代匯款系統、慈善事業和使用運送人；邊界執法，包括口岸安全；軍火禁運和出口管制；以及毒品販運；

8. 還請監測小組向委員會以書面提交3份獨立的綜合報告，第一份在2004年7月31日前、第二份在2004年12月15日前、第三份在2005年6月30日前提交，說明各國執行上文第1段所述措施的情況，包括關於改進這些措施的執行和可能的新措施的具體建議；

9. 鑑於本決議加重了委員會的工作量，請秘書長以經濟合算的方式提供委員會所需的支助；

10. 請委員會在適當時考慮由委員會主席和（或）成員訪問選定國家，促進全面切實執行上文第1段所述措施，以期鼓勵各國充分執行本決議以及第1267（1999）號、第1333（2000）號、第1390（2002）號和第1455（2003）號決議；

11. 還請委員會作為後續措施，就切實執行制裁措施同各國進行口頭和（或）書面交流，並給各國機會應委員會的邀請派代表同委員會會晤，以便就有關問題進行更深入的討論；

12. 請委員會通過其主席至少每120天就委員會和監測小組的總體工作情況做一次詳細口頭匯報，包括概述各國在提交第1455（2003）號決議第6段所述報告方面的進展，以及就進一步要求資料和協助與各國進行的任何後續交流；

13. 還請委員會根據對各國執行上文第1段所述措施的情況的不斷監測，在本決議通過後17個月內編制並隨後向安理會分發一份關於措施執行情況的書面分析性評估，包括各國在執行這些措

uma Equipa de Apoio Analítico e de Fiscalização das Sanções (daqui em diante designada por «Equipa de Fiscalização»), sob a direcção do Comité, com as atribuições enunciadas no anexo da presente Resolução;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que, após a aprovação da presente Resolução e em estreita concertação com o Comité, nomeie para a Equipa de Fiscalização, de acordo com as regras e os procedimentos das Nações Unidas, um máximo de oito membros, incluindo um coordenador, que dominem uma ou mais das seguintes áreas de especialização relacionadas com as actividades da organização Al-Qaida e/ou com os Talibán: luta contra o terrorismo e legislação nessa matéria; financiamento do terrorismo e operações financeiras internacionais, designadamente os aspectos técnicos do sistema bancário; sistemas alternativos de entrega de valores, actividades de beneficência e utilização de mensageiros; reforço dos controlos fronteiriços, incluindo a segurança dos portos; embargos de armas e controlos de exportações; e tráfico de drogas;

8. **Mais Solicita** à Equipa de Fiscalização que submeta ao Comité, por escrito, três relatórios exaustivos e independentes, o primeiro até 31 de Julho de 2004, o segundo até 15 de Dezembro de 2004 e o terceiro até 30 de Junho de 2005, sobre o cumprimento, por parte dos Estados, das medidas referidas no parágrafo 1 *supra*, neles incluindo recomendações concretas com vista a melhorar o cumprimento dessas medidas e de eventuais novas medidas;

9. **Solicita** ao Secretário-Geral que preste ao Comité um apoio eficaz em termos dos custos económicos, de que este necessita, tendo em conta o acréscimo da carga de trabalho decorrente da presente Resolução;

10. **Solicita** ao Comité que considere a possibilidade de organizar, se e quando as circunstâncias o permitirem, visitas do Presidente ou dos Membros do Comité a determinados países para melhor assegurar o pleno e efectivo cumprimento das medidas enunciadas no parágrafo 1 *supra*, com vista a encorajar os Estados a observarem integralmente a presente Resolução, bem como as Resoluções n.º 1267 (1999), 1333 (2000), 1390 (2002) e 1455 (2003);

11. **Mais Solicita** ao Comité que, por meio de comunicações verbais ou escritas com os Estados, acompanhe a situação relativa à plena e efectiva execução das sanções, e que dê aos Estados a possibilidade, mediante solicitação do Comité, de enviarem representantes a reuniões com os membros do Comité para discutir com maior profundidade os assuntos em causa;

12. **Solicita** ao Comité que, por intermédio do seu Presidente, apresente relatórios verbais detalhados, no mínimo em cada 120 dias, das actividades gerais do Comité e da Equipa, incluindo um sumário dos progressos realizados pelos Estados quanto à submissão dos relatórios referidos no parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003) e de quaisquer comunicações com os Estados relativas a pedidos suplementares de informação e de assistência;

13. **Solicita ainda** ao Comité que, com base na sua supervisão em curso do cumprimento por parte dos Estados das medidas referidas no parágrafo 1 *supra*, prepare para o Conselho e faça circular, no prazo de 17 meses a contar da data de adopção da presente Resolução, uma avaliação analítica escrita sobre o cumprimento das medidas, nomeadamente sobre os resultados al-

施方面取得的成功和遇到的挑戰，以期建議進一步的措施，供安理會審議；

14. 請所有國家，並鼓勵區域組織、聯合國相關機構、適當的其他組織和有關各方同委員會和監測小組充分合作，包括盡可能提供委員會按照本決議以及第1267（1999）號、第1333（2000）號、第1390（2002）號、第1452（2002）號和第1455（2003）號決議可能索取的資料；

15. 重申委員會同第1373號決議所設委員會（“反恐怖主義委員會”）必須密切協調和交流具體資料；

16. 向所有國家重申必須向委員會提出“基地”組織和塔利班的成員，以及與它們或與烏薩馬·本·拉丹有關的其他個人、集團、企業和實體的名稱，以供列入委員會清單，除非這樣做會妨礙調查或執行行動；

17. 簿請所有國家在提交供列入委員會清單的新名稱時，按照委員會的準則，盡最大可能提供表明該（這些）個人和（或）實體與烏薩馬·本·拉丹或與“基地”組織和（或）塔利班成員有關係的識別資料和背景資料；

18. 大力鼓勵所有國家盡可能向委員會清單所列個人和實體通知對其採取的措施以及委員會準則和第1452（2002）號決議；

19. 請秘書處至少每3個月向會員國發送委員會的清單，以便各國執行第1390（2002）號決議第2（b）段規定的關於入境和旅行的措施，還請在委員會清單每次修訂後由秘書處自動轉遞所有國家及區域和分區域組織，以便盡可能把清單上所列名稱納入其電子數據庫以及有關的邊界執法和出入境追蹤系統；

20. 重申各國亟需履行其執行上文第1段所述措施的義務，確保其國內立法或行政措施允許立即執行那些針對本國國民和在本國境內存在或活動的其他個人或實體的措施，以及針對本國管轄權所及的資金、其他金融資產和經濟資源的措施，把通過此種措施的情況通知委員會，並請各國向委員會報告所有相關調查和執行行動的結果，除非這樣做會妨礙調查或執行行動；

cançados pelos Estados e os problemas com que estes se deparam ao cumprirem as medidas, com vista a recomendar outras medidas a considerar pelo Conselho;

14. **Solicita** a todos os Estados e encoraja as organizações regionais, os organismos pertinentes das Nações Unidas e, se for caso disso, outras organizações e partes interessadas [a] que cooperem plenamente com o Comité e com a Equipa de Fiscalização, nomeadamente através da prestação das informações que lhes forem solicitadas pelo Comité em conformidade com a presente Resolução e com as Resoluções n.os 1267 (1999), 1333 (2000), 1390 (2002), 1452 (2002) e 1455 (2003), na medida do possível;

15. **Reitera** a necessidade de uma estreita coordenação e troca concreta de informações entre o Comité e o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1373 (2001) (o «Comité Contra o Terrorismo»);

16. **Reitera** a todos os Estados a importância de propor ao Comité os nomes dos membros da organização Al-Qaida e dos Taliban ou das pessoas associadas a Usama bin Laden e outras pessoas, grupos, empresas e entidades com eles associadas para que sejam inseridos na lista do Comité, salvo se tal for de molde a comprometer investigações ou operações policiais;

17. **Exorta** todos os Estados a que, ao proporem novos nomes para a lista do Comité, incluam informação relativa à identificação e aos antecedentes, o mais ampla possível, que demonstre a associação da(s) pessoa(s) ou entidade(s) em questão com Usama bin Laden ou com membros da organização Al-Qaida e/ou com os Taliban, em conformidade com as directrizes do Comité;

18. **Encoraja veementemente** todos os Estados a prestar, na medida do possível, às pessoas e entidades relacionadas na lista do Comité, informação acerca das medidas que lhes foram impostas, das directivas do Comité e da Resolução n.º 1452 (2002);

19. **Solicita** ao Secretariado que comunique aos Estados Membros a lista do Comité, no mínimo em cada 3 meses, para facilitar a execução por parte dos Estados das medidas relativas à entrada e às deslocações no seu território impostas pela alínea b) do parágrafo 2 da Resolução n.º 1390 (2002), e **solicita igualmente** que a lista do Comité, sempre que for alterada, seja automaticamente comunicada pelo Secretariado a todos os Estados e às organizações regionais e subregionais para que os nomes constantes da lista sejam, na medida do possível, inseridos nas suas respectivas bases electrónicas de dados e nos pertinentes sistemas de controlo de fronteiras e de rastreio de entradas e saídas;

20. **Reitera** que é urgente que todos os Estados cumpram as suas actuais obrigações de executar as medidas referidas no parágrafo 1 *supra* e que assegurem que a sua legislação ou medidas administrativas internas, consoante o caso, permitam a execução imediata dessas medidas em relação aos seus nacionais e a outras pessoas ou entidades que se encontrem ou operem nos seus territórios e que, no que respeita aos fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontram sob sua jurisdição, informem o Comité da adopção dessas medidas, e **convida** os Estados a comunicar ao Comité os resultados de todas as investigações e operações policiais a elas relativas, salvo se tal for de molde a comprometer essas investigações ou operações;

21. 請委員會酌情要求各國提交情況報告，說明對清單所列個人和實體執行上文第1段所述措施的情況，特別是清單所列個人和實體被凍結資產的合計總額；

22. 請尚未提交第1455（2003）號決議第6段要求的增補報告的所有國家在2004年3月31日前向委員會提交該報告，盡可能按照委員會以前提供的指導文件編寫；並請尚未提交這些報告的所有國家在2004年3月31日前以書面向委員會解釋未提交報告的原因；

23. 請委員會向安理會分發一份未在2004年3月31日前提交第1455（2003）號決議第6段所要求報告的國家名單，包括對各國說明的未提交報告的理由作出分析總結；

24. 促請所有國家，並鼓勵有關的國際、區域和分區域組織，與反恐怖主義委員會協商，更直接地參與能力建設活動，在委員會確定的領域提供技術援助；

25. 決定繼續積極處理此案。

21. **Solicita** ao Comité que peça aos Estados, se necessário, que prestem informações sobre o ponto de situação da execução das medidas referidas no parágrafo 1 *supra* em relação às pessoas e entidades relacionadas na lista, especialmente no que diz respeito aos montantes globais dos activos congelados dessas pessoas e entidades;

22. **Solicita** a todos os Estados que ainda não o tenham feito que apresentem ao Comité, o mais tardar até 31 de Março de 2004, os relatórios actualizados exigidos pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003), seguindo tanto quanto possível as instruções dadas no documento de orientação previamente fornecido pelo Comité; e **mais solicita** a todos os Estados que ainda não tenham apresentado tais relatórios que expliquem, por escrito, ao Comité, o mais tardar até 31 de Março de 2004, porque é que ainda os não apresentaram;

23. **Solicita** ao Comité que remeta ao Conselho uma lista dos Estados que, até 31 de Março de 2004, não tenham apresentado os relatórios exigidos pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003), incluindo um resumo analítico das razões invocadas por esses Estados para a não apresentação;

24. **Insta** todos os Estados e encoraja as organizações internacionais, regionais e subregionais pertinentes a participarem de uma maneira mais directa nos esforços para aumentar as capacidades e a oferecerem assistência técnica nas áreas identificadas pelo Comité, em consulta com o Comité Contra o Terrorismo;

25. Decide continuar a ocupar-se activamente da questão.

#### 第1526（2004）號決議的附件

根據本決議第6段，分析性支助和制裁監測小組在第1267（1999）號決議所設委員會的指示下運作，其職責如下：

——核對、評估、監測及報告各項措施的執行情況，並提出有關建議；酌情進行個案研究；以及按照委員會的指示深入探討任何其他有關問題；

——向委員會提交一份全面的工作方案，供委員會按需要核准和審查，其中監測小組應詳細說明為履行其職責所設想的活動，包括擬議的旅行；

——分析根據第1455（2003）號決議第6段提交的報告以及隨後各國向委員會提交的任何書面答覆；

——同反恐怖主義委員會專家密切合作和交流信息，以確定共同的工作領域並協助促進兩個委員會之間的具體協調；

——根據其經委員會核准的工作方案，在前往選定的國家之前事先同各國協商；

#### Anexo da Resolução n.º 1526 (2004)

Em conformidade com o parágrafo 6 da presente Resolução, a Equipa de Apoio Analítico e de Fiscalização das Sanções, desempenhará as suas funções sob a direcção do Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1267 (1999) e as suas atribuições são as seguintes:

— coligir, avaliar, fiscalizar e fazer relatórios e/ou formular recomendações sobre a execução das medidas; efectuar, se necessário, estudos dos casos; e analisar aprofundadamente quaisquer outros assuntos pertinentes de acordo com as instruções do Comité;

— submeter ao Comité para aprovação e exame deste, consoante o caso, um programa de trabalho global em que a Equipa de Fiscalização descreva detalhadamente as actividades que prevê levar a cabo no desempenho das suas funções, incluindo as propostas de deslocações;

— analisar os relatórios submetidos nos termos do disposto no parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003), bem como quaisquer respostas escritas subsequentes apresentadas ao Comité pelos Estados;

— trabalhar em estreita colaboração e partilhar informação com os peritos do Comité Contra o Terrorismo com vista a identificar as áreas de convergência e contribuir para facilitar uma coordenação concreta entre os dois Comités;

— efectuar consultas com os Estados antes de realizar deslocações aos Estados seleccionados, de acordo com o seu programa de trabalho aprovado pelo Comité;

——與各國協商，包括通過在紐約及各國首都同各國代表經常對話，同時考慮到各國的意見，尤其是關於本決議第8段所述的監測小組報告可能提及的任何問題的意見；

——定期或在委員會要求時向委員會提出報告，通過口頭和（或）書面簡報說明監測小組的工作，包括訪問各國的情況和小組的活動；

——協助委員會編寫提交安理會的口頭和書面評估，特別是本決議第12和第13段所述的分析性總結；

——委員會確定的任何其他職責。

——efectuar consultas com os Estados, nomeadamente através do estabelecimento de um diálogo regular com os seus representantes em Nova Iorque e nas capitais, tendo em conta as observações dos Estados, especialmente quanto a qualquer matéria que possa figurar nos relatórios referidos no parágrafo 8 da presente Resolução;

——efectuar relatórios ao Comité, periodicamente ou sempre que este o solicite, por meio de comunicações verbais ou por escrito, acerca do seu trabalho, e em particular das suas visitas aos Estados e das suas actividades;

——prestar assistência ao Comité na preparação das suas avaliações verbais e escritas para o Conselho, em especial os resumos analíticos referidos nos parágrafos 12 e 13 da presente Resolução;

——qualquer outra função que o Comité determine.

### 批示摘錄

透過辦公室主任二零零四年二月十一日批示：

譚敬深——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階熟練助理員，為期六個月，由二零零四年三月八日起生效。

二零零四年三月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

### Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 11 de Fevereiro de 2004:

Tam Keng Sam — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Março de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Março de 2004. — O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

### 行政法務司司長辦公室

#### 批示摘錄

透過行政法務司司長二零零四年三月二十三日批示：

余文峰學士——根據經澳門特別行政區第8/2002號行政法規修改的澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用其在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員，由二零零四年四月三日至十二月十九日。

二零零四年三月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

### GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Março de 2004:

Licenciado U Man Fong — contratado além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 8/2002 da RAEM, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 3 de Abril a 19 de Dezembro de 2004.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 25 de Março de 2004. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

## 經濟財政司司長辦公室

## 第 39/2004 號經濟財政司司長批示

鑑於社會保障基金行政管理委員會的任期將於二零零四年三月三十一日屆滿；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第 59/93/M 號法令第六條第二款及第八條第一款的規定，作出本批示。

一、延續陳榮光、飛迪華及劉永誠擔任社會保障基金行政管理委員會委員的任期，由二零零四年四月一起生效。

二、非全職擔任職務的委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員的報酬。

二零零四年三月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

## 第 40/2004 號經濟財政司司長批示

鑑於社會保障基金監事會的任期將於二零零四年三月三十一日屆滿；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第 59/93/M 號法令第十六條及第十七條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、延續王守基擔任社會保障基金監事會主席的任期，由二零零四年四月一起生效。

二、延續黃志雄及葉炳權擔任社會保障基金監事會委員的任期，由二零零四年四月一起生效。

三、監事會主席和委員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

二零零四年三月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 39/2004

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2004;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Weng Kuong, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira e Lau Veng Seng, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

2. A remuneração mensal dos vogais que exercem funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

22 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 40/2004

Considerando que os mandatos dos membros do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2004;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no artigo 16.º e n.os 3 e 4 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato do presidente do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Shoo Kee, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

2. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Chi Hong e Ip Peng Kin, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

3. O presidente e os vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indicária da Administração Pública.

22 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

## 第41/2004號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 41/2004

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第33/2004號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

一、將在中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室（以下簡稱為辦公室）範圍內作出下列行為的權限轉授予辦公室主任姍桃絲學士：

（一）根據現行法例規定批准缺勤及享受年假；

（二）根據現行法例准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要的年假累積作出決定；

（三）依法批准免職及解除合同；

（四）簽署計算及結算辦公室人員服務時間的文件；

（五）許可在法律所規定限度內的超時工作或輪班工作；

（六）許可辦公室工作人員及其家屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

（七）許可工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、專題講座及其他類似活動；

（八）許可返還與確保承諾及執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

（九）批准為人員、器具、設備、不動產及交通工具投保；

（十）許可作出載於預算開支表章節中關於辦公室的工程及資產及勞務取得的開支，但以\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）為限，如豁免諮詢，該金額減半；

（十一）除上款所指開支外，亦許可為辦公室運作所需的每月固定開支，不論其金額多少，例如場所及動產的租金開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支及其他同類開支；

（十二）按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的津貼發放予有關人員；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada na coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (adiante designado por Gabinete), licenciada Rita Botelho dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Gabinete:

1) Autorizar as faltas e o gozo de férias, nos termos da legislação em vigor;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;

4) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete;

5) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

6) Autorizar a apresentação de trabalhadores do Gabinete e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

7) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

8) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

9) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

10) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento, relativo ao Gabinete, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta;

11) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais fixos necessários ao funcionamento do Gabinete, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

12) Autorizar a atribuição dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, nos termos da lei;

- (十三) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十四) 批准將支配予辦公室的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；
- (十五) 以澳門特別行政區名義簽署一切應由辦公室訂立的合同有關的公文書；
- (十六) 許可根據在辦公室存檔的文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；
- (十七) 在辦公室職責範圍內簽署發往澳門特別行政區以內或以外的機關或實體的文書；
- (十八) 批准不超過\$5,000.00(澳門幣伍仟元整)的交際費。

二、對行使本轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、辦公室主任自二零零四年三月四日起在本轉授權範圍內作出的行為，予以追認。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年三月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年三月八日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，馮炳權擔任社會保障基金行政管理委員會主席的定期委任，自二零零四年五月二十一日起續期一年。

二零零四年三月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

### 社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

#### 第 19/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七

- 13) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 14) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Gabinete que forem julgados incapazes para o serviço;
- 15) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete;
- 16) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 17) Assinar todo o expediente dirigido a serviços ou entidades locais ou exteriores à Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Gabinete;
- 18) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

2. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pela coordenadora do Gabinete, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 4 de Março de 2004.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Março de 2004:

Fung Ping Kuen — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Maio de 2004.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Março de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 19/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

條，以及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽署取得“二〇〇四年暑期活動報名系統服務”合同。

二零零四年三月二十四日

社會文化司司長 崔世安

#### 第 20/2004 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「吳淦記建築有限公司」簽訂「澳門大學東亞樓地盤開山及平整工程」的合同。

二零零四年三月二十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零四年三月二十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

#### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 20/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços do «Sistema de inscrições das Actividades de Férias 2004», a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

24 de Março de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução das obras de escavação da encosta e de terraplanagem para a construção da Residência da Ásia-Oriental da Universidade de Macau, a celebrar com a «Companhia de Construção Ng Kam Kee, Limitada».

25 de Março de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 26 de Março de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 20/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Re-

政區作為簽署人，與振華海灣工程有限公司簽訂「友誼大橋樁帽修葺」工程合同。

二零零四年三月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 21/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“迪亞建築工程有限公司”簽訂“關閘緊急道路建造和孫逸仙公園復建之承攬工程”的執行合同。

二零零四年三月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 22/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後數條，以及七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款(c)項、第四十九條和續後數條及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、將一幅屬完全所有權制度，位於澳門半島打纜前地，鄰近叉巷，面積 81 平方米，其上建有 19 號樓宇，標示於物業登記局第 10726 號的土地無償移轉給澳門特別行政區。

二、以租賃制度批出上款所指土地的一幅面積為 38 平方米的地塊及另一幅未有在物業登記局標示，面積亦為 38 平方米的地塊。該等地塊須合併共同利用，組成一幅面積為 76 平方米的單一地段。

三、將第一款所指的贈予土地的 43 平方米面積納入澳門特別行政區公產，作為擴闊鄰近的公共街道。

cuperação dos Maciços dos Pilares dos Viadutos da Ponte da Amizade», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada.

22 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 21/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Empreitada de Construção do Arruamento de Emergência das Portas do Cerco e Recuperação do Parque Sun Yat Sen», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção D & A, Limitada».

23 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 22/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil, da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes, e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É transmitido, gratuitamente, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, em regime de propriedade perfeita, o terreno com a área de 81m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no Largo da Cordaria, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 19, junto à Travessa do Garfo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 726.

2. São concedidas, em regime de arrendamento, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 38 m<sup>2</sup>, e outra parcela não descrita na Conservatória do Registo Predial, também com a área de 38 m<sup>2</sup>, as quais devem ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote de terreno com a área de 76 m<sup>2</sup>.

3. É integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau a área sobrante do terreno doado, identificado no n.º 1, de 43 m<sup>2</sup>, para alargamento da via pública adjacente.

四、本批示即時生效。

二零零四年三月二十四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1217.1 號案卷及土地委員會  
第 21/2003 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——張國華。

鑑於：

一、張國華，與 Tam Lai Sheung 以分別財產制結婚，居於余敦善堂里 9 號一字樓，以完全所有權制度擁有一幅位於澳門半島打纜前地，鄰近叉巷，面積為 81 平方米，其上建有 19 號樓宇，標示於物業登記局 B29 冊第 3 頁背頁第 10726 號及以其名義登錄於 G124 冊第 134 頁背頁第 121317 號，並以字母 “A” 及 “A1” 標示在地圖繪製暨地籍局於二零零二年十月十六日發出的第 3337/1990 號地籍圖中的土地。

二、乙方擬對上述土地重新進行利用，因此將有關的建築圖則提交土地工務運輸局審議。該圖則被視為可予核准，但須遵守街道準線圖中對該地點所訂定的準線。

三、上述的準線規定須將上指土地的一幅面積為 43 平方米的地塊納入公產，用作擴闊鄰近的公共街道，另一方面，其餘的土地與另一幅屬澳門特別行政區所有，面積為 38 平方米，未有在物業登記局標示，以字母 “B” 標示在第 3337/1990 號地籍圖中的新地塊合併，形成一幅面積為 76 平方米的地段。

四、考慮到以字母 “A” 及 “B” 標示在上述地籍圖中的地段的法律性質，土地工務運輸局建議業主張國華先將土地無償移轉給澳門特別行政區，在將部分土地納入公產後，再以租賃制度向其批出有關土地。

五、在此情況下，制定有關的合同擬本，由於申請人無償移轉給澳門特別行政區的土地面積大於其所擁有的土地面積，故無須繳付溢價金。

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

ANEXO

(Processo n.º 1217.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 21/2003, da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Cheong Kuok Wa, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Cheong Kuok Wa, casado com Tam Lai Sheung, no regime da separação de bens, residente no Beco do Hu Tong Sin, n.º 9, 1.º andar, é titular, em regime de propriedade perfeita, do terreno com a área de 81 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no Largo da Cordoaria, onde se acha construído o prédio n.º 19, junto à Travessa do Garfo, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 726 a fls. 3 v. do livro B29 e inscrito a seu favor sob o n.º 121 317 a fls. 134 v. do livro G124, o qual se encontra assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 3 337/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 16 de Outubro de 2002.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento dos alinhamentos definidos para o local na Planta de Alinhamento Oficial (PAO).

3. Os referidos alinhamentos impõem a integração no domínio público, para alargamento da via pública adjacente, de uma parcela do aludido terreno com a área de 43 m<sup>2</sup> e, por outro lado, a anexação de uma nova parcela de terreno, pertencente à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), com a área de 38 m<sup>2</sup>, não descrita na CRP e assinalada com a letra «B» na planta cadastral n.º 3 337/1990, resultando dos alinhamentos um lote de terreno com a área de 76 m<sup>2</sup>.

4. No que concerne à natureza jurídica deste lote de terreno, assinalado na referida planta cadastral com as letras «A» e «B», a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) propôs que o mesmo fosse concedido por arrendamento, precedido da transmissão gratuita à RAEM do terreno de que Cheong Kuok Wa é proprietário, parte do qual é integrado no domínio público.

5. Nesta conformidade, foi elaborada a respectiva minuta de contrato, nos termos da qual não haverá lugar a pagamento de prémio, porquanto a área do terreno que o requerente transmite gratuitamente à RAEM é superior à área da parcela de terreno de que esta é titular.

六、申請人已透過二零零三年九月十九日的聲明書，同意接納合同條件。案卷送交土地委員會，該委員會於二零零三年十月九日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零三年十月二十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示所規範的合同條件通知申請人，申請人透過二零零三年十二月十八日的聲明書，明確表示接納有關條件。

九、合同第九條款第一款所指的保證金，已透過土地委員會於二零零三年十二月二日發出的存款憑單，以現金存款繳付給該實體。

#### 第一條款——合同標的

本合同標的為：

1) 將一幅位於澳門半島，因拆卸打纜前地19號樓宇而得，鄰近叉巷，面積81(捌拾壹)平方米，無帶任何責任或負擔，標示於物業登記局第10726號，屬完全所有權制度及以乙方名義登錄於第121317號，價值為\$ 580,000.00(澳門幣伍拾捌萬元整)，以字母“A”及“A1”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零二年十月十六日發出的第3337/1990號地籍圖中的土地無償移轉給甲方；

2) 以租賃制度批出上款所指以字母“A”標示在上述地籍圖中，面積為38(叁拾捌)平方米的一幅地塊及另一幅以字母“B”標示在同一地籍圖中，面積為38(叁拾捌)平方米，並未在物業登記局標示的地塊，用作供乙方合併及共同利用，組成一幅總面積76(柒拾陸)平方米，價值為\$ 540,000.00(澳門幣伍拾肆萬元整)的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範；

3) 將上述地籍圖中以字母“A1”標示，面積43(肆拾叁)平方米，價值為\$ 330,000.00(澳門幣叁拾叁萬元整)的地塊納入澳門特別行政區的公產，用作興建公共街道。

#### 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

6. As condições contratuais foram aceites pelo requerente, mediante declaração datada de 19 de Setembro de 2003, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 9 de Outubro de 2003, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 23 de Outubro de 2003, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração de 18 de Dezembro de 2003.

9. A caução a que se refere o n.º 1 da cláusula nona do contrato foi prestada por depósito em dinheiro, à ordem do presidente da Comissão de Terras, através de guia de depósito emitida em 2 de Dezembro de 2003, pela mesma entidade.

#### *Cláusula primeira — Objecto do contrato*

Constitui objecto do presente contrato:

1) A transmissão gratuita, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor do primeiro outorgante do terreno com a área de 81 m<sup>2</sup> (oitenta e um metros quadrados), resultante da demolição do prédio urbano n.º 19 do Largo da Cordaria, junto à Travessa do Garfo, na península de Macau, descrito na CRP sob o n.º 10 726 e inscrito a favor do segundo outorgante, em regime de propriedade perfeita, sob o n.º 121 317, com o valor atribuído de \$ 580 000,00 (quinhetas e oitenta mil patacas), que se encontra assinalado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 3 337/1990, emitida pela DSCC em 16 de Outubro de 2002;

2) A concessão, em regime de arrendamento, de uma parcela do terreno identificado no número anterior, assinalada com a letra «A» na referida planta cadastral, com a área de 38 m<sup>2</sup> (trinta e oito metros quadrados) e de outra parcela assinalada com a letra «B» na mesma planta, com a área de 38 m<sup>2</sup> (trinta e oito metros quadrados), não descrita na CRP, destinadas a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente pelo segundo outorgante, passando a constituir um único lote de terreno com a área global de 76 m<sup>2</sup> (setenta e seis metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 540 000,00 (quinhetas e quarenta mil patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato;

3) A integração, no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, da parcela de terreno assinalada com a letra «A1», na referida planta cadastral, com a área de 43 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 330 000,00 (trezentas e trinta mil patacas), para construção de via pública.

#### *Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

### 第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建一幢屬分層所有權制度的六（陸）層高樓宇，其用途如下：

1) 住宅：建築面積330平方米；

2) 商業：建築面積62平方米。

### 第四條款——租金

1. 在土地利用期間，乙方須繳付每平方米土地\$ 6.00（澳門幣陸元整）的年租，即總金額為\$456.00（澳門幣肆佰伍拾陸元整）。

2. 在利用完成後，租金將按下列數值計算：

1) 住宅：建築面積\$ 3.00/平方米；

2) 商業：建築面積\$ 4.50/平方米。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

### 第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

### 第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 謂空在地圖繪製暨地籍局於二零零二年十月十六日發出的第3337/1990號地籍圖中以字母“A”、“A1”及“B”標示，總面積119（壹佰壹拾玖）平方米的地塊，並移走其上所有的建築物及物料。

2) 在地圖繪製暨地籍局的上述地籍圖中以字母“A1”標示，面積為43（肆拾叁）平方米的地塊上進行鋪路工程。

3) 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60（陸拾）日內在有關登記局進行移轉第一條款（一）項所指土地的物業登記所需的一切法律行為的程序。

### 第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

### *Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 6 (seis) pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 330 m<sup>2</sup>;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 62 m<sup>2</sup>.

### *Cláusula quarta — Renda*

1. Durante o período de aproveitamento do terreno o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado do terreno, no valor global de \$ 456,00 (quatrocentas e cinquenta e seis patacas).

2. Após o aproveitamento a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

1) Habitação: \$ 3,00/m<sup>2</sup> de área bruta de construção;

2) Comércio: \$ 4,50/m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

### *Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e aprovação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

### *Cláusula sexta — Encargos especiais*

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação e remoção de todas as construções e materiais existentes nas parcelas de terreno com a área global de 119 m<sup>2</sup> (cento e dezanove metros quadrados), assinaladas com as letras «A», «A1» e «B» na planta n.º 3 337/1990, emitida pela DSCC, em 16 de Outubro de 2002;

2) A execução de obra de pavimentação na parcela de terreno com a área de 43 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados), assinalada com a letra «A1» na referida planta da DSCC;

3) O procedimento de todos os actos jurídicos necessários para o registo predial junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, da transmissão do terreno referido na alínea 1) da cláusula primeira.

### *Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações e de preparação do terreno.

2. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。
3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，還將科以下列罰款：
  - 1) 首次違反：\$ 20,000.00 至 \$ 50,000.00；
  - 2) 第二次違反：\$ 51,000.00 至 \$ 100,000.00；
  - 3) 第三次違反：\$ 101,000.00 至 \$ 200,000.00；
  - 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

#### 第八條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條款所訂有關完成工程的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。
4. 為著第二款的效力，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

#### 第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$ 456.00（澳門幣肆佰伍拾陸元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

#### 第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。
2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、銀行擔保或保險擔保提供保證金\$ 50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;
- 4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

#### *Cláusula oitava — Multas*

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, relativamente à conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### *Cláusula nona — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 456,00 (quatrocentas e cinquenta e seis patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

#### *Cláusula décima — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

3. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

#### 第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的利用中斷超過90(玖拾)日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅無任何負擔及已被騰空的土地歸還給甲方，乙方無權要求任何賠償。

#### 第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一情況，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款訂定的義務；
- 4) 四次或以上重複不履行第七條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

#### 第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

#### *Cláusula décima primeira — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### *Cláusula décima segunda — Caducidade*

1. O presente contrato ceduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

#### *Cláusula décima terceira — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

#### *Cláusula décima quarta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

#### *Cláusula décima quinta — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 22 / 運輸工務司 /2004  
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 85/2003 於 09/10/2003  
Parecer da C.T. no. de

3337/1990 於 16/10/2002  
de

## 廉政公署

## 批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零四年三月三日批示如下：

譚偉南——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款、《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條之規定，其在本公司擔任熟練助理員的散位合同自二零零四年三月十九日起，續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第四職階。

摘錄自廉政專員於二零零四年三月八日批示如下：

黃德開——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零四年五月三日起，以散位合同方式續聘用為第四職階熟練助理員，為期一年。

譚嘉儀——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零四年五月二十日起，以散位合同方式續聘用為第五職階助理員，為期一年。

二零零四年三月二十四日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

## 審計署

## 批示摘錄

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零四年二月二十日的批示：

朱嘉翠，第二職階二等高級技術員，屬編制外合同，應其要求自二零零四年四月一日起終止在本署的職務。

摘錄自審計長於二零零四年二月二十三日的批示：

梁煥庚學士——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第五條第四款、第十五條、第十六條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 3 de Março de 2004:

Tam Wai Nam — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de auxiliar qualificado, 4.<sup>º</sup> escalão, nos termos dos artigos 16.<sup>º</sup> e 30.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 10/2000, conjugado com o artigo 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 31/2000, e artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, e 11.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2004.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 8 de Março de 2004:

Wong Tak Hoi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.<sup>º</sup> escalão, nos termos dos artigos 16.<sup>º</sup> e 30.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 10/2000, conjugado com o artigo 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 31/2000, e artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Maio de 2004.

Tam Ka I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.<sup>º</sup> escalão, nos termos dos artigos 16.<sup>º</sup> e 30.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 10/2000, conjugado com o artigo 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 31/2000, e artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Maio de 2004.

Comissariado contra a Corrupção, aos 24 de Março de 2004.  
— A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

## Extractos de despachos

Por despacho da Auditora Principal da 2.<sup>a</sup> Direcção de Serviços de Auditoria, de 20 de Fevereiro de 2004:

Chu Ka Choi, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, contratada além do quadro, deste Comissariado — cessa funções, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 2004.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 23 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Neoh Hwai Beng — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Estudos da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 11/1999, e 5.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, 15.<sup>º</sup> e

十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在本署綜合事務局擔任研究處處長的定期委任，自二零零四年五月二日起續期一年。

二零零四年三月二十四日於審計署

綜合事務局局長 區惠華

16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Maio de 2004.

Comissariado da Auditoria, aos 24 de Março de 2004. — A Directora da DSAG, *Au Vai Va*.

### 海關

#### 批示摘錄

摘錄自關長於二零零四年三月十一日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f)項的規定，海關助理員編號030021，雷華強於二零零四年四月五日起辭職而與本部門解除散位合同之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零四年三月十五日所作的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項的規定，及聯同第21/2001號行政法規第三十二條第三款的規定，經海關關長的建議，以定期委任方式，由二零零四年四月十五日起，續委任首席高級資訊技術員岑錦棠出任海關資訊通訊廳廳長，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止上述海關關員編制人員在保安協調辦公室的派駐，並由二零零四年三月十七日起返回海關執勤：

副關務督察趙安琪，編號 08850；

高級關員何錦紅，編號 02930；

關員周凌子、李嵐峰及梁達庭，編號分別為85920、04961及08961。

二零零四年三月二十五日於海關

副關長 賴敏華

### SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

#### Extractos de despachos

Por despacho do director-geral, de 11 de Março de 2004:

Loi Va Keong, auxiliar n.º 030 021, destes Serviços — cessa o seu contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Março de 2004:

Sam Kam Tong, técnico superior de informática principal — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Informática e de Comunicações destes Serviços, nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, conjugado com o artigo 32.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001, sob a proposta do director-geral dos mesmos Serviços, a partir de 15 de Abril de 2004.

Os funcionários abaixo mencionados, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessaram o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança para regressarem e exerçam funções nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 2004:

Chiu On Kei, como subinspectora alfandegária n.º 08 850;

Ho Kam Hong, como verificadora superior alfandegária n.º 02 930;

Chau Leng Chi, Lee Lam Fong e Leong Tat Teng, como verificadores alfandegários n.ºs 85 920, 04 961 e 08 961, respectivamente.

Serviços de Alfândega, aos 25 de Março de 2004. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

## 立法會輔助部門

## 議決摘要錄

按照立法會執行委員會二零零四年三月十七日議決：

根據第11/2000號法律第三十三條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，瑞茹楊碩士在立法會輔助部門擔任副秘書長的定期委任續期兩年，自二零零四年五月一日起生效。

二零零四年三月二十四日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

## 終審法院院長辦公室

## 批示摘要錄

摘要錄自終審法院院長於二零零四年三月二十四日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一及第四款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用張麗霞於本辦公室擔任第一職階首席技術輔導員，由二零零四年四月一日起生效，為期一年。

二零零四年三月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

## 行政暨公職局

## 批示摘要錄

摘要錄自行政法務司司長於二零零四年三月十日作出的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令第二條及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款a)項，第三條第二款a)項及第四條第一款及第二款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項的規定，Lúcia Abrantes dos Santos學士以定期委任方式獲委任為本局公共行政翻譯中心主任，為期一年。

## SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.<sup>ma</sup> Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março de 2004:

Mestre Soi U Jeong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como secretária-geral adjunta destes Serviços, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Maio de 2004.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 24 de Março de 2004. — A Secretaria-Geral, Celina Azedo.

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

## Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 24 de Março de 2004:

Cheong Lai Ha — requisitada, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Março de 2004. — A Chefe do Gabinete, substituta, Chan Iok Lin.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Março de 2004:

Licenciada Lúcia Abrantes dos Santos — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Centro de Tradução da Administração Pública destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據經六月八日第37/91/M號法令第二條及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項，第三條第二款b)項及第四條第一款及第二款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項的規定，José Francisco de Sequeira以定期委任方式獲委任為本局公職福利處處長，為期一年。

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第四款的規定，茲公佈其履歷如下：

#### 學歷：

澳門理工學院公共關係高等專科學位

#### 公職專業職程：

#### 統計暨普查局：

一九八一年二月至七月——以散位合同方式擔任三等繕錄兼打字員；一九八一年七月至一九八二年七月——以臨時委任方式擔任第一職階三等繕錄兼打字員；一九八二年七月至一九八四年七月——以臨時委任方式擔任第一職階三等文員；一九八四年七月至一九八七年五月——以確定委任方式擔任第一職階三等文員；一九八七年五月至一九八九年五月——以確定委任方式擔任第一職階二等文員；一九八八年七月至一九九一年五月——以署任方式擔任第一職階一等文員；一九八九年五月至一九九一年五月——以確定委任方式擔任第二職階二等文員；一九九一年五月至一九九三年五月——以確定委任方式擔任第一職階一等文員；一九九三年五月至一九九四年十月——以確定委任方式擔任第二職階一等文員；一九九四年十一月至一九九五年一月——以確定委任方式擔任第一職階首席行政文員。

#### 前公職人員福利司：

一九九五年一月至一九九六年十月——以確定委任方式擔任第一職階首席行政文員；一九九六年十一月至一九九七年十一月——以確定委任方式擔任第二職階首席行政文員。

#### 行政暨公職局：

一九九七年十二月至一九九八年十月——以確定委任方式擔任第二職階首席行政文員；一九九八年十一月至今——以確定委任方式擔任行政暨公職局第三職階首席行政文員。

#### 曾擔任的主管職務：

一九八九年十月至一九九零年六月及一九九零年十月至一九九一年四月——獲委任為統計暨普查司代科長；一九九七年七月至十一月——獲定期委任為前公職人員福利司組長；一九九七年

José Francisco de Sequeira — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Apoio Social à Função Pública destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 23.º, n.º 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, publica-se o seu *curriculum*:

#### *Habilidades literárias:*

Bacharelato em Relações Públicas do Instituto Politécnico de Macau.

#### *Carreira profissional na função pública:*

#### Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, em regime de contrato de assalariamento eventual, de Fevereiro a Julho de 1981; do 1.º escalão, de nomeação provisória, de Julho de 1981 a Julho de 1982; terceiro-oficial, do 1.º escalão, de nomeação provisória, de Julho de 1982 a Julho de 1984; de nomeação definitiva, de Julho de 1984 a Maio de 1987; segundo-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, de Maio de 1987 a Maio de 1989; primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação interina, de Julho de 1988 a Maio de 1991; segundo-oficial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, de Maio de 1989 a Maio de 1991; primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, de Maio de 1991 a Maio de 1993; do 2.º escalão, de nomeação definitiva, de Maio de 1993 a Outubro de 1994; oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, de Novembro de 1994 a Janeiro de 1995.

#### Ex-Serviços Sociais da Administração Pública:

Oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, de Janeiro de 1995 a Outubro de 1996; do 2.º escalão, de nomeação definitiva, de Novembro de 1996 a Novembro de 1997.

#### Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Oficial administrativo principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, de Dezembro de 1997 a Outubro de 1998; do 3.º escalão, de nomeação definitiva, de Novembro de 1998 até à presente data.

#### *Cargos de chefia exercidos:*

Chefe de secção, substituto, da Direcção dos Serviços Estatística e Censos, de Outubro de 1989 a Junho de 1990 e de Outubro de 1990 a Abril de 1991; chefe de sector, em comissão de serviço, dos ex-Serviços Sociais da Administração Pública, de Julho a Novembro de 1997; chefe de secção, em comissão de

十二月至今——獲定期委任為行政暨公職局科長；一九九九年四月至五月，一九九九年七月，一九九九年十月至十一月，二零零一年七月至八月，二零零一年十一月至十二月，二零零二年六月至十二月，二零零三年一月至七月，二零零三年八月至二零零四年一月及二零零四年二月至今——獲委任為行政暨公職局公職福利處代處長。

#### 專業培訓課程：

圖書館及文獻管理基礎課程；行政文員課程（第六級）；財產管理課程；體育行政進修班；「行政當局投資與發展開支計劃」課程；行政組織及合理化課程；接待公眾課程；秘書實務；為行政文員而設的《公職法律制度》課程；為領導及主管人員而設的英語課程；為領導及主管人員而設的普通話強化課程；普通話強化課程二至五級；澳門特別行政區預算的編制課程；為澳門特別行政區公共行政的行政及財政部門主管而設的工作坊；工作管理課程；亞洲地區公共行政及社會服務之改革國際學術會議；文件管理系統培訓課程；中層公務員管理技巧發展課程；帳目審計講解會；外交禮賓研討班。

#### 曾參加的資訊範疇的課程：

Computerized Accounting System課程；Office Automation 課程；Microsoft Word Básico 課程；試算表課程 Lotus 123；Dbase III Plus 資料庫入門課程；文書處理——Wordperfect 課程；微軟 Excel 試算表課程。

根據經六月八日第 37/91/M 號法令第二條及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項，第三條第二款 a) 項及第四條第一款及第二款，以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項的規定，許錦漢學士以定期委任方式獲委任為本局培訓處處長，為期一年。

根據經六月八日第 37/91/M 號法令第二條及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 d) 項，第三條第三款及第四條第一款及第二款，以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項的規定，林程林、戴雪梅及吳淑儀以定期委任方式獲委任為本局科長，為期一年。

二零零四年三月二十六日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

serviço, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de Dezembro de 1997 até à presente data; chefe da Divisão de Apoio Social à Função Pública, substituto, de Abril a Maio de 1999, Julho de 1999, de Outubro a Novembro de 1999, de Julho a Agosto de 2001, de Novembro a Dezembro de 2001, de Junho a Dezembro de 2002, de Janeiro a Julho de 2003, de Agosto de 2003 a Janeiro de 2004, de Fevereiro de 2004 até à presente data.

#### *Cursos de formação profissional:*

Cursos Básico de Biblioteconomia e de Técnicas Documentais; de Oficiais Administrativos (6.º módulo); de Aprovisionamento e Património; de Seminário sobre Administração Desportiva; de PIDDA; de Organização e Racionalização Administrativa; de Atendimento ao Público; de Técnicas de Secretariado; de Regime Jurídico da Função Pública — para Administrativos; de Inglês — para Dirigentes e Chefias; Intensivo de Língua Oficial Chinesa — para Dirigentes e Chefias; Intensivo de Mandarim, nível II a V; de Preparação do Orçamento da RAEM; de Workshop para Chefias das Unidades Administrativas e Financeiras da Administração Pública da RAEM; de Gestão do Desempenho; de Conferência Internacional sobre a Reforma da Administração Pública e dos Serviços Sociais; de Sistema de Gestão de Documento; de Programa de Desenvolvimento de Técnicas de Gestão; de Sessão de Sensibilização sobre Auditoria de Contas; de Protocolo Diplomático.

#### *Cursos frequentados na área de informática:*

Cursos de Computerized Accounting System; de Office Automation; de Microsoft Word Básico; de Folha de Cálculo — Lotus 123; de Base de dados — Dbase III Plus; de Processamento de Texto — Wordperfect; de Folha de Cálculo — Microsoft Excel.

Licenciado Hui Kam Hon — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Formação destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Cheng Lam, Tai Sut Mui e Ng Sok I — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes de secção destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea d), 3.º, n.º 3, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 26 de Março de 2004. — O Director dos Serviços, José Chu.

## 法務局

## 批示摘錄

摘錄自本局副局長分別於二零零四年二月二十六日及三月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，彭昆平在本局擔任第一職階二等資訊技術員的編制外合同續期一年，自二零零四年四月十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階二等高級技術員呂照霆的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點 455，自二零零四年二月二十五日起生效。

摘錄自本局副局長於二零零四年三月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第四職階助理員劉妮娜的散位合同續期一年，自二零零四年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第一職階助理員梁桂美的散位合同續期一年，自二零零四年四月七日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零四年三月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零四年三月三日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階首席高級技術員鄭杏儀，獲確定委任為本局人員編制高級技術人員組別之語言範疇第一職階顧問高級技術員。

二零零四年三月二十四日於法務局

局長 張永春

## 民政總署

## 決議摘錄

按本署管理委員會於二零零三年十二月十二日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，資訊處

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 26 de Fevereiro e 1 de Março de 2004, respectivamente:

Pang Kuan Peng, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2004.

Loi Chio Teng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Fevereiro de 2004.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 3 de Março de 2004:

Lao Nei Na, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2004.

Leung Kuai Mei, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Abril de 2004.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Março de 2004:

Cheng Han Iu, técnica superior principal, 2.º escalão, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 9/2004, II Série, de 3 de Março — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, da área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 24 de Março de 2004. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS  
E MUNICIPAIS

## Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 12 de Dezembro de 2003:

Wong Hio Hong, da DI — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º

第一職階二等資訊技術員王曉航，獲准簽有關編制外合同，薪俸350點，為期兩年，自二零零三年十二月十九日起生效。

按本署管理委員會於二零零三年十二月十九日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部第一職階二等技術員關家明，獲准簽有關編制外合同，薪俸350點，為期兩年，自二零零三年十二月二十六日起生效。

按本署管理委員會於二零零三年十二月三十日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，環境衛生及執照部第三職階二等高級技術員許耀文，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零零四年一月二日起生效。

### 批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零三年十二月十五日作出，並於同年同月十九日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務部下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年：

李華苞學士、何國培學士及莫垂道學士，分別為第一職階首席高級技術員、第三職階一等高級技術員及第三職階二等高級技術員，薪俸點為540、535及480點，各自由二零零四年二月十七日、二月六日及二月二十九日起生效；

第二職階二等技術員 Carlos Alberto da Graça，薪俸370點，自二零零四年二月十八日起生效；

第一職階首席技術輔導員余力東，薪俸350點，自二零零四年二月十六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零三年十二月十六日作出，並於同年同月十九日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設

escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 2003.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 19 de Dezembro de 2003:

Kwan Ka Ming, dos SAL — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2003.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 30 de Dezembro de 2003:

Hoi Io Man, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, dos SAL, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Janeiro de 2004.

### Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Dezembro de 2003, presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SSVMU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Lei Wa Pao, Ho Kuok Pui e Mok Soi Tou, técnicos superiores principal, de 1.ª e 2.ª classe, 1.º, 3.º e 3.º escalão, índices 540, 535 e 480, a partir de 17, 6 e 29 de Fevereiro de 2004, respectivamente;

Carlos Alberto da Graça, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 18 de Fevereiro de 2004;

Yee Lik Tung, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 16 de Fevereiro de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Dezembro de 2003, presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remu-

備部下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年，首位自二零零四年二月八日起生效，其餘自二零零四年二月二十四日起生效：

梁慶剛學士，為第二職階一等高級技術員，薪俸 510 點；

李國華，為第一職階特級技術輔導員，薪俸 400 點；

曾世聰及文建峰，為第三職階首席技術輔導員，薪俸 380 點；

趙長春及盧廣添，分別為第三職階一等技術輔導員及第三職階二等技術輔導員，薪俸 335 及 290 點。

按本署管理委員會副主席於二零零三年十二月十九日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年：

第一職階首席技術輔導員 Lio Chong Va，薪俸 350 點，自二零零四年三月十七日起生效；

第三職階一等技術輔導員 梁國基及周堯寬，薪俸 335 點，自二零零四年三月十七日起生效；

第三職階一等助理技術員 劉玉姬及第二職階一等助理技術員 張若秀，薪俸 255 及 240 點，各自由二零零四年三月二日及四月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零三年十二月十九日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示，並經管理委員會副主席於二零零四年二月二十四日作出，及於同年同月二十七日提交管理委員會會議的批示作修正：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第二職階首席助理資訊技術員 Isabel Carmelina Godinho Gomes，獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零四年三月十七日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零四年一月二十六日作出，並於同年同月三十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，文化康體部員工鄭慧娟及 Isabel Alexandra Gomes de Carvalho 學

neratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 8 e os restantes a partir de 24 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Leong Heng Kong, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510;

Lei Kuok Wa aliás Lee Kauk Hwa, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400;

Chang Sai Chong e Man Kin Fong, como adjuntos-técnicos principais, 3.º escalão, índice 380;

Chio Cheong Chon e Lou Kuong Tim, como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 3.º escalão, índices 335 e 290.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Dezembro de 2003, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lio Chong Va, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 17 de Março de 2004;

Leong Kók Kei e Chao Io Fun, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, a partir de 17 de Março de 2004;

Lao Iok Kei e Cheong Ieok Sao, técnicas auxiliares de 1.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 255 e 240, a partir de 2 de Março e 1 de Abril de 2004, respectivamente.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Dezembro de 2003, presente na sessão realizada na mesma data, e rectificado por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração, de 24 de Fevereiro de 2004, presente na sessão do Conselho de Administração realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Isabel Carmelina Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática principal, 2.º escalão, dos SCEU — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 2004.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, substituta, deste Instituto, de 26 de Janeiro de 2004, presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Cheang Wai Kun e licenciada Isabel Alexandra Gomes de Carvalho, contratadas além do quadro, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência às categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, e técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, respecti-

士，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級分別轉為第三職階二等助理技術員及第三職階二等高級技術員，薪俸為220及480點，皆自二零零四年一月二十六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年一月二十九日作出，並於同年同月三十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第三職階特級助理技術員Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos，獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期六個月，自二零零四年二月一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年二月四日作出，並於同年同月六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，交通運輸部下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期兩年：

陳淑堅及朱碧丹，分別為第一職階一等及第二職階二等技術輔導員，薪俸為305及275點，各自由二零零四年二月二十四日至三月十三日起生效；

Stephen Vijay Saldanha，第二職階二等技術員，薪俸370點，自二零零四年三月二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年二月四日作出，並於同年同月六日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門文化中心下列屬編制外合同制度的員工，獲准修改有關合同的第三條款，皆自二零零四年二月四日起生效：

張家斐學士，第二職階二等高級技術員，薪俸455點；

黃碧霞，第二職階特級技術輔導員，薪俸415點；

張裕傑及謝丹琦，第三職階二等技術輔導員，薪俸290點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年：

Alberto Manuel Morais，第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，自二零零四年四月二十七日起生效；

鄭偉雄，第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，自二零零四年四月十八日起生效。

vamente, ao abrigo dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Janeiro de 2004.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Janeiro de 2004, presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos, técnica auxiliar especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 330, dos SAA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Fevereiro de 2004, presentes na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Sok Kin e Chu Pek Tan, adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> escalão, índices 305 e 275, a partir de 24 de Fevereiro e 13 de Março de 2004, respectivamente;

Stephen Vijay Saldanha, técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 370, a partir de 2 de Março de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Fevereiro de 2004, presentes na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro, do CCM — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos respectivos contratos, com referência às categorias a cada um indicadas, ao abrigo dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 4 de Fevereiro de 2004:

Licenciada Cheung Ka Man, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 455;

Vong Pek Ha, adjunto-técnico especialista, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 415;

Cheong Iu Kit e Che Tan Kei aliás Celina Violeta Che, adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 290.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Alberto Manuel Morais, adjunto-técnico especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 430, a partir de 27 de Abril de 2004;

Cheang Wai Hong, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 275, a partir de 18 de Abril de 2004.

按本署管理委員會副主席於二零零四年二月六日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年：

林慧華學士，第三職階二等高級技術員，薪俸480點，自二零零四年三月三十一日起生效；

彭羨欣，第二職階二等技術員，薪俸370點，自二零零四年三月十三日起生效；

余家穎，第三職階一等助理技術員，薪俸255點，自二零零四年三月三十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年二月九日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，交通運輸部第一職階一等技術輔導員歐楊鑽，獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期兩年，自二零零四年四月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零四年二月九日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部員工周富祥學士及梁慶剛學士，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級分別轉為第二職階顧問及第三職階一等高級技術員，薪俸為625及535點，皆自二零零四年二月九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務部下列員工獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年：

焦志良，第一職階二等技術員，薪俸350點，自二零零四年四月十一日起生效；

崔偉松，第三職階二等技術輔導員，薪俸290點，自二零零四年四月三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年二月十二日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，財務

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 6 de Fevereiro de 2004, presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, do MAM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Lam Wai Wa, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 31 de Março de 2004;

Pang Sin Ian, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 13 de Março de 2004;

U Ka Weng, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, a partir de 31 de Março de 2004.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Fevereiro de 2004, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Ao Ieong Pan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, dos SVT — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2004.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Fevereiro de 2004, presentes na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciados Chau Fu Cheong e Leong Heng Kong, contratados além do quadro, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, com referência à categoria de técnicos superiores assessor e de 1.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 625 e 535, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Fevereiro de 2004.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SSVMU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chio Chi Leong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 11 de Abril de 2004;

Choi Wai Chong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, a partir de 3 de Abril de 2004.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Fevereiro de 2004, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Lou Tak Ian, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SFI, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão,

資訊部第二職階二等助理技術員盧德仁，屬編制外合同制度，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為同一職級之第三職階，薪俸220點，自二零零四年二月十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零四年二月十八日作出，並於同年同月二十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第一職階一等高級技術員José Ernesto Paula學士，獲續有關編制外合同，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零四年四月一起生效。

### 更正

因本署文誤，刊登於二零零四年二月二十五日第八期《澳門特別行政區公報》第二組第1204頁的決議摘錄之中文版本中，有關稽查處處長黎煥泓學士的名字出現不正確之處，現修正如下：

原文為：“……黎煥泓……。”

應改為：“……黎煥泓……。”。

二零零四年三月二十四日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

### 經濟局

#### 批示摘要

按照經濟財政司司長於二零零四年三月八日之批示：

本局第二職階首席高級資訊技術員周立基——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十二條第一款、第三款及第三十三條第二款c)項，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，獲確定委任於上述職位，自二零零四年三月十九日起生效。

本局第二職階一等督察龔月霞、譚傑輝、劉星日、陳智奇、蕭美妍、符明瑞及趙思海，在二零零四年二月十八日第七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中分別排名第一至第七位——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第十九條，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》

índice 220, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2004.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Fevereiro de 2004, presente na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Licenciado José Ernesto Paula, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, dos SIS — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2004.

### Rectificação

Por lapso deste Instituto, na versão em língua chinesa do extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/2004, II Série, de 25 de Fevereiro, a páginas 1204, verifica-se uma inexactidão no nome do chefe da Divisão de Fiscalização Administrativa e Ambiental, licenciado Lai Vun Van, que se rectifica:

Onde se lê: «黎煥泓»

deve ler-se «黎煥泓».

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 24 de Março de 2004. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Março de 2004:

Chau Lap Kei, técnico superior de informática principal, 2.º escalão, destes Serviços — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 3, e 33.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2004.

Kong Ut Ha, Tam Kit Fai, Lau Seng Iat, Chan Chi Kei, Sio Mei In, Fu Meng Soi aliás Foo Myint Shwe, e Chio Si Hoi, inspetores de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, classificados do 1.º ao 7.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2004, II Série, de 18 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, inspetores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e

第二十條第一款a) 項及第二十二條第八款a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席督察，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

按照經濟財政司司長於二零零四年三月十日之批示：

戴建威為本局第一職階二等文員——於二零零四年三月九日終止其散位合同，並根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零四年三月十日起，轉以編制外合同方式於本局擔任同一職級及職階之職務，為期一年。

根據經濟財政司司長於二零零四年三月十九日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照：

星達國際物流（澳門）有限公司，准照編號01/2004。

（是項刊登費用為\$323.00）

根據本局代局長於二零零四年三月十九日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

栢富貨運（澳門）有限公司，准照編號43/1996。

（是項刊登費用為\$323.00）

二零零四年三月二十五日於經濟局

代局長 蘇添平

## 財政局

### 批示摘要

按照經濟財政司司長於二零零四年二月二十五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用洪淑玲及何佩雯在本局擔任第一職階二等公關督導員職務，薪俸點為260，為期三個月，自二零零四年三月二十二日起生效。

22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Março de 2004:

Tai Kin Wai, segundo-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — cessou o contrato de assalariamento em 9 de Março de 2004, e contratado além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Março de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Março de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — concedida licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Companhia de Logística Eversunny Internacional (Macau), Limitada, licença n.º 01/2004.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 19 de Março de 2004:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

UFI Expresso (Macau) — Importação e Exportação, Limitada, licença n.º 43/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 25 de Março de 2004.  
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Fevereiro de 2004:

Hong Sok Leng e Ho Pui Man — contratadas por assalariamento, pelo período de três meses, como assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 2004.

按照經濟財政司司長於二零零四年三月十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李國輝在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零四年四月二日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用郭鳳萍在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，為期一年，自二零零四年三月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林宇杰及郭忠漢在本局擔任職務的編制外合約獲續期一年，分別擔任第一及第二職階二等高級技術員，自二零零四年四月二日起生效。

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Março de 2004:

Lei Kuok Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2004.

Kuok Fong Peng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2004.

Lam U Kit e Kuok Chong Hon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2004.

**聲明書**  
**Declarações**

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap.	類別 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.										
23	00	8-08-0	01-01-01-01	旅遊局 薪俸或服務費 工資		Direcção dos Serviços de Turismo Vencimentos ou honorários Salários		10,000,00		198,000,00		“17/03/2004 之局長批示” “Despacho do Exmº Sr. Director dos Serviços, de 17/03/2004”	
		8-08-0	01-01-05-01	06 安頓補助 (REGA 20/2003) (新項目) 其他補助 - 負擔補償		Abono de Instalação (REGA 20/2003) (nova rubrica) Outros abonos - Compensação de encargos		10,000,00		140,000,00		Subsídio de Deslocação (REGA 20/2003) (nova rubrica) Outros abonos - Compensação de encargos (nova rubrica)	
		8-08-0	01-02-10-00	03 驚外津貼 (REGA 20/2003) (新項目)		198,000,00		140,000,00		348,000,00		總額 Total	
		8-08-0	01-06-03-03	04 其他補助 - 負擔補償 (新項目)									
		8-08-0	01-06-03-03										

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				項目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		注銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização	
組織 章 Cap.	類別 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.										
24	00	7-06-0	04-03-00-00	新聞局 財政上之直接共同分擔 比賽獎金 (新項目)		GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Comparticipação financeira directa Prémio do concurso (nova rubrica)		39,000,00		39,000,00		“19/03/2004 之局長 批示” “Despacho do Exmº Sr. Director dos Serviços, de 19/03/2004”	
		7-06-0	04-03-00-00										
				總額 Total		39,000,00							

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零四）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2004), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 組織 章 Cap.	類 別 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alfin.	項目	Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
					Classificação	項目			
01	13	9-03-0	01-01-01-01	一般事務 - 駐歐盟澳門經濟貿易辦事處	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU (JUNTO DA UNIÃO EUROPEIA)		100,000,00	100,000,00	
		9-03-0	01-01-09-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	15,000,00	15,000,00		
		9-03-0	01-01-10-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	10,000,00	10,000,00		
		9-03-0	01-06-03-01	假期津貼	Subsídio de férias	7,500,00	7,500,00		
		9-03-0	01-06-03-03	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	100,000,00	100,000,00		
		9-03-0	02-02-04-00	駐外津貼 (REGA 20/2003)	Subsídio de Deslocação (REGA 20/2003)	22,500,00	22,500,00		
		9-03-0	02-02-07-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	20,000,00	20,000,00		
		9-03-0	02-03-09-00	其他非耐用品	Outros bens não duradouros	40,000,00	40,000,00		
				未列明之負擔	Encargos não especificados				
				共用開支	DESPESSAS COMUNS				
				備用撥款	Dotação provisional				
	12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	315,000,00	315,000,00	315,000,00	315,000,00
					Total	315,000,00			

二零零四年三月二十六日於財政局——代局長 莊綺斐

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 26 de Março de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, Chong Yi Man, Anita.

## 統計暨普查局

## 批示摘要

摘錄自經濟財政司司長於二零零四年三月十日作出的批示：

樊北喜，為本局第二職階熟練工人，薪俸點為 160，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零四年五月四日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，劉震星及陳秀華在本局分別擔任第二職階二等技術員及第二職階首席對外貿易編碼員的編制外合約續期一年，薪俸點為 370 及 320，各自由二零零四年五月二日及五月十五日起生效。

二零零四年三月二十四日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

## 退休基金會

## 批示摘要

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零四年三月二十二日發出的批示：

(一) 衛生局第五職階衛生服務助理員侯英興，退休基金會會員編號 1542-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年服務年數作計算，由二零零四年三月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 145 點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零四年三月二十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Março de 2004:

Fan Pak Hei, operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2004.

Lau Chan Seng e Chan Sau Va — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, e codificadora de comércio externo principal, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 e 15 de Maio de 2004, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 24 de Março de 2004. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

## FUNDO DE PENSÕES

## Extracto de despacho

*Fixação de pensões*

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 2004:

1. Hao Ieng Heng, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 1542-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Março de 2004, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mesmo estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 26 de Março de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘要

摘錄自保安司司長於二零零四年三月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，批准自二零零四年五月二日起與 Maria de Lurdes Machado Costa 之編制外合同再續期一年，以擔任第二職階顧問高級技術員之職務，薪俸點為 625。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，批准自二零零四年五月二日起與鍾佩群之散位合同再續期一年，以擔任第二職階助理員之職務，薪俸點為 110。

按照簽署人於二零零四年三月二十二日之批示：

應馬世廉的請求，其以臨時委任形式在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，由二零零四年四月八日起予以終止。

摘錄自保安司司長於二零零四年三月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

第五職階助理員，薪俸點為 140：黃月瑜，自二零零四年四月十六日起生效；第四職階助理員，薪俸點為 130：馮燕尤，自二零零四年四月六日起生效；第三職階助理員，薪俸點為 120：陳展鵬及吳柏全，自二零零四年四月一日起生效；

第五職階熟練工人，薪俸點為 200：孔憲輝、馮志堅、鍾維漢、盧杰雄及黃汝海，首位自二零零四年四月十六日起生效，其餘自二零零四年四月三日起生效；第二職階熟練工人，薪俸點為 160：鄭禮業，自二零零四年四月十六日起生效；

第三職階半熟練工人，薪俸點為 150：利樹卓；第二職階半熟練工人，薪俸點為 140：余煥仙劉，皆自二零零四年四月十六日起生效；

彭榮興、鄭金喜及鄭錦堂，為第三職階工人，薪俸點為 130，自二零零四年四月二十日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Março de 2004:

Maria de Lurdes Machado Costa, técnica superior assessora, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 625 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2004.

Chong Pui Kuan, auxiliar, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 110 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2004.

Por despacho do signatário, de 22 de Março de 2004:

Ma Sai Lim, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, de nomeação provisória, do quadro destes Serviços — exonerada, a seu pedido, a partir de 8 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Março de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções, nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente:

Auxiliares, 5.<sup>o</sup> escalão, índice 140: Wong Ut U, a partir de 16; 4.<sup>o</sup> escalão, índice 130: Fong In Iao, a partir de 6; 3.<sup>o</sup> escalão, índice 120: Chan Chin Pang e Ng Pak Chun, a partir de 1 de Abril de 2004;

Operários qualificados, 5.<sup>o</sup> escalão, índice 200: Hong Hin Fai, Fong Chi Kin, Chong Wai Hon, Lou Kit Hong e Vong Iu Hoi, o primeiro a partir de 16, e os restantes a partir de 3; 2.<sup>o</sup> escalão, índice 160: Kuong Lai Ip, a partir de 16 de Abril de 2004;

Lei Su Cheok e U Wun Sin Lau, como operários semiqualificados, 3.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> escalão, índices 150 e 140, a partir de 16 de Abril de 2004;

Pang Weng Heng, Cheang Kam Hei aliás Cheang Wai Meng, e Cheang Kam Tong, como operários, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 130, a partir de 20 de Abril de 2004.

二零零四年三月二十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 25 de Março de 2004. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

## 治安警察局

## 批示摘要

按代局長於二零零四年三月十八日之批示：

治安警察局警員編號282971，黃浩民，按其申請，辭退其於一九九七年五月十六日批示所委任及經審計法院於一九九七年七月四日核閱，以及在第30/97期《政府公報》內公佈之職位，並根據十二月三十日第66/94/M號法令第七十六條之規定，確定於二零零四年四月一日開始生效。

二零零四年三月二十二日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

## 司法警察局

## 批示摘要

摘錄自保安司司長於二零零四年二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款、及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用陳浩斐擔任本局第一職階二等高級技術員職務，薪俸為430點，自二零零四年三月八日起為期六個月。

摘錄自保安司司長於二零零四年三月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，陳國達與本局簽訂的編制外合同自二零零四年五月二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，相等於現行薪俸表的350點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，許思強在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同，自二零零四年四月十六日起續約一年。

摘錄自保安司司長於二零零四年三月十日作出的批示：

杜淑森學士，司法警察局人力資源、接待暨公共關係處處長——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por despacho do comandante, substituto, de 18 de Março de 2004:

Wong Hou Man, guarda n.º 282 971, deste Corpo de Polícia — exonerado, a seu pedido, do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de 16 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/97, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2004.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 22 de Março de 2004. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Fevereiro de 2004:

Chan Hou Fei — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Março de 2004:

Chan Kok Tat — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2004.

Hoi Si Keong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Março de 2004:

Licenciada Tou Sok Sam, chefe da Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas desta Polícia — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do De-

及第三款a)項、第三條第一款及第二款a)項和第四條之規定，並結合經第23/2001號行政法規修改之六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第二款c)項、第二十四條第一款a)項及第二十五條之規定，以定期委任方式委任為本局編制內領導及主管人員組別中的管理暨計劃廳廳長，由二零零四年四月五日起任期為一年。

張慧敏學士，司法警察局確定委任之首席翻譯員——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款及第三款b)項、第三條第一款及第二款a)項和第四條之規定，並結合經第23/2001號行政法規修改之六月二十九日第27/98/M號法令第十八條第二款a)項、第二十四條第一款a)項及第二十五條之規定，以定期委任方式委任為本局編制內領導及主管人員組別中的人力資源、接待暨公共關係處處長，由二零零四年四月五日起任期為一年。

摘錄自保安司司長於二零零四年三月十五日作出的批示：

Carlos Alberto Anok Cabral，司法警察局確定委任之第一職階特級技術輔導員，在二零零四年三月十日第十期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中唯一合格應考人，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十二條第一款及第二款，及同月同日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項及第二十三條，及經第23/2001號行政法規最新修改的六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款f)項及第二十五條之規定，獲定期委任為本局技術員編制內之第一職階一等技術員，為期一年。

二零零四年三月二十六日於司法警察局

局長 黃少澤

## 澳門監獄

### 批示摘要

按照保安司司長於二零零四年三月一日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第二職階二等技術員陳艷梅的編制外合同獲准續期一年，由二零零四年四月三日起生效。

partamento de Gestão e Planeamento, do grupo de pessoal da direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.os 1 e 3, alínea a), 3.º, n.os 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 13.º, n.º 2, alínea c), 24.º, n.º 1, alínea a), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001, a partir de 5 de Abril de 2004.

Licenciada Cheong Wai Man, intérprete-tradutora principal, de nomeação definitiva, desta Polícia — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, do grupo de pessoal da direcção e chefia do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, n.os 1 e 3, alínea b), 3.º, n.os 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 18.º, n.º 2, alínea a), 24.º, n.º 1, alínea a), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001, a partir de 5 de Abril de 2004.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Março de 2004:

Carlos Alberto Anok Cabral, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial n.º 10/2004, II Série, de 10 de Março — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de técnico da mesma Polícia, nos termos do artigo 12.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea f), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 23/2001.

Pólicia Judiciária, aos 26 de Março de 2004. — O Director, Wong Sio Chak.

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Março de 2004:

Chan In Mui, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2004.

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階首席技術輔導員黃麗芬的編制外合同獲准續期一年，由二零零四年五月一起生效。

黃美英，澳門監獄第三職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，並更改其合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，由二零零四年五月一起生效。

二零零四年三月二十二日於澳門監獄

獄長 李錦昌

## 衛生局

### 批示摘要

按社會文化司司長於二零零三年十一月二十七日之批示：

Vicente Manuel da Fonseca Chantre學士，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零四年四月一起獲續期一年。

按行政長官於二零零四年二月十日之批示：

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire學士，本局第一職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零四年四月一起獲續期一年。

按照局長於二零零四年二月二十五日之批示：

Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes學士，本局散位合同第三職階醫院主任醫生，由二零零四年三月三日起獲續約一年，並有權收取薪俸點700點的百分之五十作為報酬。

岑大進，為本局編制外合同第一職階全科主治醫生，由二零零四年三月三日起獲續約一年。

Eurico dos Santos Fonseca及João Manuel de Andrade Lobo，為本局散位合同第二職階熟練助理員，分別由二零零四年三月四日及三月十五日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第三職階熟練助理員。

Vong Lai Fan, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2004.

Wong Mei Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2004.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 22 de Março de 2004.  
— O Director, Lee Kam Cheong.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Novembro de 2003:

Licenciado Vicente Manuel da Fonseca Chantre, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2004.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Fevereiro de 2004:

Licenciada Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2004.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, com direito a 50% do índice 700, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 2004.

Shum Tai Chun, assistente de clínica geral, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 2004.

Eurico dos Santos Fonseca e João Manuel de Andrade Lobo, auxiliares qualificados, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 4 e 15 de Março de 2004, respectivamente.

Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos，本局散位合同第一職階熟練助理員，由二零零四年四月一起獲續約一年。

本局應散位合同第一職階衛生服務助理員司徒慧賢之要求，已於二零零四年二月十九日起解除其合約。

李潤月，為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零四年三月十八日起獲續約三個月。

按照二零零四年三月十二日本局全科衛生護理副局長的批示：

劉承章、嚴敏、程鯤——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1281、M-1282、M-1283。

(是項刊登費用為 \$284.00)

石崇榮——應其要求，取消第C-0380號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

取消陳秀英第E-0265號護士執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

鄭嘉寧、陳偉中——應其要求，取消第M-0635、M-0928號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零四年三月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

玉薏、黃燕萍、周婉斯——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1417、E-1418、E-1419。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零四年三月十七日本局全科衛生護理副局長的批示：

陸秦——應其要求，中止第M-1158號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

澳門繁榮促進會——應其要求，中止第AL-0013號澳門繁榮促進會醫療中心執照之許可，為期六個月，診所位於澳門士多紐拜斯馬路愛都酒店地下。

(是項刊登費用為 \$304.00)

Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2004.

Si Tou Wai In, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 19 de Fevereiro de 2004.

Lei Ion Ut, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 18 de Março de 2004.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 12 de Março de 2004:

Liu Chengzhang, Yan Min e Cheng Kun — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1281, M-1282 e M-1283.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Paulo do Lago Comandante — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0380.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Sao Ieng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-0265.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Cheang Ka Neng e Chan Wai Chung — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0635 e M-0928.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Março de 2004:

Yu Yi, Vong In Peng e Chao Un Si — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1417, E-1418 e E-1419.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Março de 2004:

Lok Chon — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1158.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Associação Promotora do Desenvolvimento de Macau — suspensa, a seu pedido, por seis meses, a autorização para funcionamento à Policlínica Aprodem, situada na Avenida de Sidónio Pais, r/c do Hotel Estoril, Macau, alvará n.º AL-0013.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

按照二零零四年三月十八日本局全科衛生護理副局長的批示：

陸燕群——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0037。

(是項刊登費用為 \$274.00)

取消 Dalila Carmen de Sousa Araujo 第 E-1319 號護士執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

二零零四年三月二十二日於衛生局

副局長 官世海

## 教育暨青年局

### 批示摘要

按照本局副局長二零零四年三月十日批示：

李笑英——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同以附註方式更改第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點為 150 點，由二零零四年四月十一日起生效。

二零零四年三月二十二日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

## 文化局

### 批示摘要

摘錄自簽署人於二零零四年二月二十六日作出的批示：

梁劍靖在本局擔任職務的個人工作合同，自二零零四年四月一起予以解除。

摘錄自社會文化司司長分別於二零零四年三月十五日及三月十六日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條，連同經七月二十日第 31/98/M 號法令修

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Março de 2004:

Lok In Kuan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0037.

(Custo desta publicação \$ 274.00)

Dalila Carmen de Sousa Araujo — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1319.

(Custo desta publicação \$ 314.00)

Serviços de Saúde, aos 22 de Março, de 2004. — O Subdirector dos Serviços, *Kun Sai Hoi*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 10 de Março de 2004:

Lei Siu Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 2004.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 22 de Março de 2004. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 26 de Fevereiro de 2004:

Leong Kim Cheng — rescindido, o contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Abril de 2004.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 e 16 de Março de 2004, respectivamente:

Licenciado Lam Kuok Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do

改的十二月十九日第63/94/M號法令第十條、第二十條及第二十一條規定，林國洪學士在本局擔任行政暨財政處處長的定期委任，獲續期一年，自二零零四年四月十二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，本局人員編制內第一職階首席技術輔導員張麗霞，以徵用方式到終審法院院長辦公室擔任職務，為期一年，自二零零四年四月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年三月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林錦江和Julieta Maria Esperança Mamblecarr在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，分別轉為第六職階熟練工人和第五職階熟練助理員，薪俸點為220和170，各自二零零四年四月八日和四月十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，第二職階首席高級技術員Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira、第三職階二等技術輔導員鄭淑清、第三職階二等技術輔導員黎彩屏和第一職階首席助理技術員曾亮文在本局擔任職務的編制外合同續期一年，各自二零零四年四月二日、四月二日、四月十三日和四月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，第六職階熟練工人鄭天亮、第五職階熟練助理員Antonieta Pinto Resende Wong和第四職階助理員陳道書在本局擔任職務的散位合同續期一年，各自二零零四年四月十三日、四月二十五日和四月二十日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年三月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改易梓偉和章祥貴在本局擔任職務的編制外合同第三條款，分別轉為第三職階首席助理技術員和第三職階二等繪圖員，薪俸點為290和255，均自二零零四年四月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零四年三月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 10.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 12 de Abril de 2004.

Cheong Lai Ha, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — requisitada, pelo período de um ano, para desempenhar funções no Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2004.

Por despachos da signatária, de 15 de Março de 2004:

Lam Kam Kong e Julieta Maria Esperança Mamblecarr — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de operário qualificado, 6.º escalão, e auxiliar qualificado, 5.º escalão, índices 220 e 170, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 e 14 de Abril de 2004, respectivamente.

Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira, Cheang Sok Cheng alias Cheang Sok Heng alias Nu Nu, Lai Choi Peng e Chang Leong Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 2.º escalão, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e técnico auxiliar principal, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2, 2, 13 e 26 de Abril de 2004, respectivamente.

Chiang Tin Leong, Antonieta Pinto Resende Wong e Chan Tou Su — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 6.º escalão, auxiliar qualificado, 5.º escalão, e auxiliar, 4.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13, 25 e 20 de Abril de 2004, respectivamente.

Por despachos da signatária, de 22 de Março de 2004:

Iek Chi Wai e Cheong Cheong Kuai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência às categorias de técnico auxiliar principal, 3.º escalão, e desenhador de 2.ª classe, 3.º escalão, índices 290 e 255, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2004.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Março de 2004:

Wu Sut Lam alias Wu Sou Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de

二十五條及第二十六條規定，胡雪琳在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階二等文員，薪俸點為 230，自二零零四年四月二日起生效。

摘錄自簽署人於二零零四年三月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改黃洪強在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第三職階三等文員，薪俸點為 220，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項規定，追溯自二零零四年三月一起生效。

二零零四年三月二十五日於文化局

局長 何麗鑽

## 旅 遊 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零四年三月十六日作出的批示：

本局的散位合同熟練助理員，莫世昌——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 c) 項及第五款，以及《行政程序法典》第一百一十八條第一款 c) 項及第二款 a) 項之規定，以附註形式修改其合同第三條款，追溯自二零零三年十一月三十日起轉為第六職階熟練助理員，薪俸點為 190。

二零零四年三月二十四日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

## 體 育 發 展 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自本件簽署人於二零零四年三月四日作出的批示：

王庚學士，為本局編制外合同第一職階二等高級技術員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同續期一年，並以附註方式修改合同第三

segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2004.

Por despacho da signatária, de 23 de Março de 2004:

Wong Hung Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Março de 2004, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Instituto Cultural, aos 25 de Março de 2004. — A Presidente do Instituto, Ho Lai Chun da Luz.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Março de 2004:

Mok Sai Cheong, auxiliar qualificado, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, alínea a), do CPA, com efeitos retroactivos a partir de 30 de Novembro de 2003.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 24 de Março de 2004. — Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 4 de Março de 2004:

Licenciado Wong Kang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à

條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點為 455 點，自二零零四年三月六日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零零四年三月五日作出的批示：

余漢生學士及 Vicente Wai Cambeta 學士，為本局編制外合同第一職階二等技術員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點為 370 點，自二零零四年四月十日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零零四年三月十一日作出的批示：

馮菲學士，為本局編制外合同第一職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同續期一年，自二零零四年四月十五日起生效。

龍錦練副學士，為本局編制外合同第二職階三等文員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同續期一年，自二零零四年四月十六日起生效。

Maria de Assunção Yeong，為本局編制外合同第五職階縉錄兼打字員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同續期一年，自二零零四年四月二十日起生效。

mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Março de 2004.

Por despachos do signatário, de 5 de Março de 2004:

Licenciados U Hon Sang e Vicente Wai Cambeta, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Abril de 2004.

Por despachos do signatário, de 11 de Março de 2004:

Licenciada Fong Fei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Abril de 2004.

Bacharel Long Kam Lin, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2004.

Maria de Assunção Yeong, escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Abril de 2004.

二零零四年三月二十六日於體育發展局

代局長 黃有力

Instituto do Desporto, aos 26 de Março de 2004. — O Presidente do Instituto, substituto, Vong Iao Lek.

## 澳門格蘭披治大賽車委員會

### 批示摘錄

摘錄自委員會協調員於二零零四年三月三日作出的批示：

應鄭玉華學士請求，其在本委員會擔任行政技術員的個人勞動合同自二零零四年四月一日起予以解除。

二零零四年三月二十五日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

## COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho do coordenador desta Comissão, de 3 de Março de 2004:

Licenciada Kuong Iok Wa — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho como técnica administrativa, nesta Comissão, a partir de 1 de Abril de 2004.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 25 de Março de 2004. — O Coordenador da Comissão, João Manuel Costa Antunes.

## 土 地 工 務 運 輸 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長二零零四年二月二十七日之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)及第四款之規定，本局人力資源科科長Américo Galdino Dias之定期委任獲得續期一年，由二零零四年五月三日起生效。

二零零四年三月二十三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 2004:

Américo Galdino Dias — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Recursos Humanos destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2004.

## 港 務 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長二零零四年二月二十七日批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，本局第一職階顧問高級技術員黃錦輝及第一職階首席高級技術員李榮勝分別擔任副局長及廳長的定期委任，自二零零四年五月二十日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，張惠萍在本局擔任第三職階助理員職務的散位合同，自二零零四年四月二十日起續約一年。

摘錄自運輸工務司司長二零零四年三月十日批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，本局第一職階顧問高級技術員唐煥陽擔任處長的定期委任，自二零零四年六月十九日起獲續期一年。

二零零四年三月十七日於港務局

局長 黃穗文

## CAPITANIA DOS PORTOS

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 2004:

Vong Kam Fai, técnico superior assessor, 1.º escalão, e Lei Veng Seng, técnico superior principal, 1.º escalão, desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como subdirector e chefe de departamento, respectivamente, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2004.

Cheong Wai Peng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 2004.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Março de 2004:

Tong Vun Ieong, técnico superior assessor, 1.º escalão, desta Capitania — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 2004.

Capitania dos Portos, aos 17 de Março de 2004. — A Directora, Wong Soi Man.

## 郵政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

## 批示摘要

## Extractos de despachos

摘錄自簽署人於二零零四年三月十一日及三月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

胡祖杰，自二零零四年二月二十日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

梁婉冰，自二零零四年四月四日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

鄭玉賢，自二零零四年三月二十三日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320；

王良忠，自二零零四年四月一日起轉為第三職階一等技術員，薪俸點為440。

二零零四年三月十六日於郵政局

局長 羅庇士

Por despachos do signatário, de 11 e 12 de Março de 2004:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos além do quadro, nas categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wu Chou Kit, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 510, a partir de 20 de Fevereiro de 2004;

Leong Un Peng, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 510, a partir de 4 de Abril de 2004;

Chiang Iok In, como adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 320, a partir de 23 de Março de 2004;

Wong Leung Chung, como técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 440, a partir de 1 de Abril de 2004.

## 房屋局

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

## 批示摘要

## Extracto de despacho

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年三月十六日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，社會工作局人員編制第二職階二等高級技術員朱艷馨，自二零零四年四月一日起調入本局編制內同一職級及職階，以填補經第28/2000號行政法規修改之五月十二日第17/97/M號法令所設立而尚未填補的職位。

二零零四年三月二十五日於房屋局

局長 鄭國明

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 2004:

Chu Im Heng, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, do quadro de pessoal do IAS — transferida para a mesma categoria e escalão do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 32.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 17/97/M, de 12 de Maio, na redacção do Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 28/2000, ainda não provido, a partir de 1 de Abril de 2004.

Instituto de Habitação, aos 25 de Março de 2004. — O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.